



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020031/2026-31

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	JULIA SANTOS ALENCAR		MATRÍCULA SIAPE	1423074	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO	--				
LOTAÇÃO	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	14/12/2021	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no serviço público federal em dezembro de 2021, por meio de aprovação em concurso público para o cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal do Acre (UFAC), instituição na qual permaneço em exercício até o presente momento.

Desde o meu ingresso, estou lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), unidade responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades didático-científicas relacionadas com o ensino de graduação da universidade. Ao longo desse período, venho desempenhando atividades de apoio técnico-administrativo, contribuindo para a organização e a execução das demandas institucionais da Pró-Reitoria de Graduação.

Ao longo da minha trajetória, houve uma evolução gradual das responsabilidades assumidas, com ampliação da participação em atividades estratégicas e fortalecimento do compromisso com a eficiência administrativa, a organização dos processos e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

No contexto de atualização e aperfeiçoamento profissional, busco manter-me em constante desenvolvimento, acompanhando as mudanças normativas, procedimentais e tecnológicas que impactam as atividades desempenhadas no âmbito da administração pública federal. Essa atualização contínua contribui para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, para a maior eficiência na execução das atribuições do cargo e para o fortalecimento da gestão acadêmica e administrativa da Universidade Federal do Acre.

Dessa forma, minha trajetória funcional é marcada pelo compromisso com a ética, a responsabilidade, a melhoria contínua e a prestação de um serviço público de qualidade, pautado na colaboração institucional e no atendimento às demandas da Pró-Reitoria de Graduação e da comunidade acadêmica.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3 – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- a) PORTARIA Nº 2536, DE 15 DE JULHO DE 2025 - Designação para compor a Comissão Responsável por elaborar os editais de Tutoria e cursistas do Programa Transversalizar na Educação Inclusiva.
- b) PORTARIA Nº 3421, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - Designação para compor a Comissão Geral de Organização da Jornada das Profissões - Edição 2025.
- c) PORTARIA Nº 559, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - Designação para compor o Grupo de Trabalho Encarregado de Delinear o Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento Acadêmico.

Item 5 – Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- d) PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 04/2024/Prograd.
- e) PORTARIA Nº 2830, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre - 2º semestre de 2025, objeto do Edital nº 46/2025- PROGRAD.
- f) PORTARIA Nº 3310, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, regido pelo Edital nº 50/2025 – PROGRAD.
- g) PORTARIA Nº 4862, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 66/2025-PROGRAD.
- h) PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, regido pelo Edital nº 67/2025-PROGRAD.
- i) PORTARIA Nº 454, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre, objeto do Edital nº 10/2026- PROGRAD.
- j) PORTARIA Nº 936, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Específico do Programa de Interiorização da Graduação da UFAC, regido pelo Edital nº 02/2026-PROGRAD.
- k) PORTARIA Nº 1457, DE 11 DE MAIO DE 2026 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 22/2026-PROGRAD.
- l) PORTARIA Nº 1543, DE 18 DE MAIO DE 2026 - Designação para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Colégio de Aplicação/UFAC, regido pelo Edital nº 26/2026-PROGRAD.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 9 – Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

a) Conclusão do curso "Proteção de Dados Pessoais no Setor Público", voltado para o desenvolvimento e qualificação profissional.

Item 11 – Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

b) Participação na capacitação/treinamento em "Gestão por Processos: Transformação ágil de processos", a capacitação foi oferecida pela Ufac, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 3 – Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

a) PORTARIA Nº 738, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - Designação como Fiscal Técnico titular do Contrato nº. 18/2022.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 4 – Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ

- a) Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário, com carga horária de 360 horas.
- b) Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, com carga horária de 420 horas.

Item 14 – Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

- c) Participação da comissão organizadora do projeto de extensão intitulado "Jornada das Profissões 2025: A Ufac de Portas Abertas", na condição de colaborador, realizado pelo(a) Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Acre.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Ao longo da minha trajetória funcional, a participação em diferentes comissões, grupos de trabalho e ações institucionais contribuíram significativamente para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências essenciais ao exercício da minha função, como exemplo, posso citar a participação em comissões de processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos, professores efetivos, participação em processos seletivos para seleção de estudantes indígenas, vagas residuais, além de participação em comissão organizadora de eventos institucionais, de fiscal técnico titular de contrato administrativo, entre outras.

A participação nessas atividades fortaleceu competências relacionadas à gestão de processos administrativos, ao trabalho colaborativo, à interpretação de normativos, à resolução de demandas administrativas, observância de prazos e atuação pautada na transparência, imparcialidade e responsabilidade administrativa, além de ampliaram minha compreensão sobre o funcionamento da administração universitária, fortalecendo minha capacidade de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos institucionais e para a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade acadêmica e à sociedade.

Paralelamente às atividades desenvolvidas no exercício do cargo, busquei investir continuamente em minha formação profissional por meio da participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, treinamentos promovidos pela própria Universidade e outras ações de desenvolvimento institucional. Essas iniciativas possibilitaram a atualização de conhecimentos técnicos, o aperfeiçoamento das práticas de trabalho e o fortalecimento de competências relacionadas à gestão pública, inovação administrativa, atendimento ao público, uso de sistemas informatizados, gestão documental e melhoria contínua dos processos de trabalho.

Dessa forma, minha trajetória funcional evidencia um processo contínuo de aprendizagem, aperfeiçoamento e ampliação de responsabilidades, no qual a participação em comissões, a fiscalização de contratos, a organização de eventos institucionais e a busca permanente por qualificação acadêmica e profissional constituíram elementos fundamentais para o fortalecimento das competências exigidas no serviço público federal e para o aprimoramento da minha atuação profissional.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Conforme demonstrado no quadro abaixo e na documentação comprobatório anexada ao processo, alcancei a pontuação mínima de 52 (cinquenta e dois pontos) e cinco critérios específicos, com pelo menos um deles referente aos requisitos previstos no art. 3º, *caput*, incisos IV, V ou VI.

Assim, considero que minha trajetória funcional demonstra o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo de saberes e competências adquiridos por meio da experiência profissional, da formação acadêmica, da participação em ações de capacitação e do envolvimento em atividades estratégicas. Esse conjunto de experiências evidencia um processo consistente de crescimento profissional, compatível com os pressupostos do Reconhecimento de Saberes e Competências – **RSC-PCCTAE V**.

Diante disso, apresento este memorial à apreciação da Comissão, por entender que as atividades desenvolvidas ao longo da minha carreira atendem aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos para a concessão do nível pleiteado.

Anexo	Descrição do Requisito	Pontuação Obtida
ANEXO I	Requisito I: Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, etc.	49,5
ANEXO II	Requisito II: Participação e Atuação em Projetos Institucionais, Gestão, Ensino...	2,0
ANEXO III	Requisito III: Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público...	-
ANEXO IV	Requisito IV: Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas...	4,5
ANEXO V	Requisito V: Exercício de Função ou Cargo de Direção ou Assessoramento...	-
ANEXO VI	Requisito VI: Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico	33,0
TOTAL	Pontuação Geral Acumulada	89,0

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 27 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

JULIA SANTOS ALENCAR

Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Santos Alencar**, Assistente em Administração, em 28/07/2026, às 17:35, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2163054** e o código CRC **9456268B**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020031/2026-31

SEI nº 2163054